



LEI Nº 4829/2024

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

08/11/2024

Edição 1033/2024

*“Denomina logradouro como Travessa Antônio
Vedovotto”.*

DE AUTORIA DO VEREADORE Lauro Aparecido de Toledo - PL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada como “Travessa Antônio Vedovotto” a via localizada
no Bairro do Oratório, com aproximadamente 228,04 metros, com início: -22.610033550699907,
-46.58463770092719 e fim: -22.610013529724757, -46.58284719034971, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 07 de novembro de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro
Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO

